

EXPEDIENTE DO DIA
19/06/2007
Aloísio Modolo



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Processo nº 054/2007
Em 19/06/07
[Assinatura]

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 054 / 2007

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 545 de 28 de setembro de 2005

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DO USO E FORNECIMENTO DE CANUDOS
DE PLÁSTICO EMBALADOS
INDIVIDUALMENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Ficam os restaurantes, lanchonetes, bares, cantinas escolares e similares, obrigados a usar e fornecer a seus clientes apenas canudos de plástico individualmente e hermeticamente embalados.

Art. 2º O descumprimento ao disposto na presente Lei sujeitará os infratores à pena de multa no valor de 50 (cinquenta) URMF e em caso de reincidência multa de 150 (cento e cinquenta) URMF.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela fiscalização quanto ao cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007.

Aloísio Modolo de Almeida
Vereador

Autógrafo
05/1/2008

Sr. Presidente,
Em cumprimento ao disposto nos arts 136
do RI, passamos às mãos de V. Ex^a. para as
demais providências O Proj. de Lei nº 054/07
presente.

Em 19 / 06 / 2007
Gleucia Loureiro
Secretário Geral Adm.

EXPEDIENTE DO DIA

Em 19 / 06 / 2007

A Justiça e Ordem Final.
Em 19 / 06 / 2007

A Comissão de Educação e
Assistência.

Em 19 / 06 / 2007

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinária

Do dia 19 / 06 / 2007

Gleucia Loureiro

À MF PARA INCLUIR
EM DO DIA

07 / 08 / 2007

Gleucia Loureiro

APROVADO

Em 07 / 08 / 2007

Gleucia Loureiro
Presidente



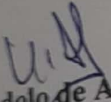
Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 545 de 28 de setembro de 2005

JUSTIFICATIVA

A proposta do nobre vereador é minimizar os problemas causados por contaminação, proporcionando maior higiene aos usuários deste produto.
Diante do exposto, conto o apoio dos nobres colegas para aprovação do projeto mencionado.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007.


Aloisio Modolo de Almeida
Vereador